



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE MEDICAMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA TRANSLACIONAL

EDITAL Nº 02/2020 – EDITAL DE TRANSFERÊNCIA PARA MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional da Universidade Federal do Ceará – PPGMDT/UFC comunica a abertura do Edital de Transferência para o Curso de Mestrado.

O processo seletivo será regido por este Edital e a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga** no Curso de Mestrado em Medicina Translacional ofertado no semestre letivo de 2020.1, **destinada a candidatos que sejam alunos do Mestrado Profissional em Farmacologia Clínica no país e que não possuam reprovação em seu histórico escolar.**

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo.

1.3 O processo seletivo será realizado na cidade de Fortaleza, nas dependências do Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM) da Universidade Federal do Ceará, Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 - 2º andar – Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-275, Fortaleza – Ceará, Telefone: (85) 3366-8346.

1.4 O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h30min às 11h30min, no seguinte endereço:

Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM)
Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional (PPGMDT)
Rua Cel. Nunes de Melo, 1000 - 2º andar – Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-275,
Fortaleza– Ceará,
Telefone: (85) 3366-8346
Sítio do Programa: <http://www.medicinatranslacional.ufc.br/>

1.5 Os trabalhos referentes ao processo de seleção serão desenvolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional.

1.6 Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à secretaria do curso, no endereço ou telefone indicados no item 1.4 acima, as condições especiais necessárias para realização do exame deste processo de seleção.

1.7 Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

1.8 Fica assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. O referido procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo.

1.9 A interposição de recursos poderá se dar ao longo do processo seletivo e/ou ao final dele.

1.10 Todas as cópias solicitadas deverão ser legíveis e sem rasuras, porém elimina-se qualquer exigência de autenticação de documentos.

2 INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **11/09/2020 a 25/09/2020** por meio de dois procedimentos:

- I. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);
- II. Os documentos devem ser enviados em **formato PDF** para o e-mail medicinatranslacional@ufc.br constando no campo **Assunto** o termo **“INSCRIÇÃO MEDICINA TRANSLACIONAL e nome completo do candidato”**, com toda a documentação relacionada no item 2.4;

2.2 A homologação da inscrição do candidato ocorrerá nos dias **28/09/2020** e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

2.3 Os candidatos terão **2 dias úteis** após o fim do período de homologação das inscrições para interposição de recursos, os quais devem ser apresentados à Secretaria do PPGMDT.

2.4 As inscrições, no período acima descrito, serão realizadas das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, por meio da submissão (por e-mail) dos seguintes documentos:

- a) Cópia legível e sem rasura do Comprovante de Inscrição disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba Processos Seletivos - Stricto Sensu);
- b) Cópia legível e sem rasura do Documento de identidade (documento de cidadania, passaporte ou documento nacional de identidade);

- c) 01 Foto 3 x 4;
- d) Cópia legível e sem rasura do diploma de Graduação ou comprovante de que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários para obtenção do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC;
- e) Cópia legível e sem rasura do Histórico escolar de curso de Mestrado em Farmacologia Clínica – Mestrado Profissional no país,
- f) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes da página web (<http://lattes.cnpq.br/>) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

2.5 Não haverá, sob qualquer circunstância, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fac-símile (fax). Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3 PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do PPGMDT, composta por professores do Programa, que será divulgada no sítio do programa: <http://www.medicinatrslacional.ufc.br/>, até **48 horas antes** do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

3.2 O processo seletivo será composto de **1 (uma) avaliação – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa** - a partir de nota especificada no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Projeto de pesquisa com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 páginas, contendo: introdução (delimitação do problema e contextualização do objetivo), objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. As páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto. Utilizar letra estilo Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linha de 1,5.

3.4 A ordem das apresentações dos projetos será definida por sorteio, realizado pela Comissão de Seleção e será divulgada dia **30 de setembro** a partir de 16h no site www.medicinatrslacional.ufc.br/

3.5 Data da realização da apresentação e defesa do projeto: dia **06 de outubro de 2020** a partir das 08h;

3.6 O candidato que não comparecer na data e horário previstos para a presente etapa será eliminado;

3.7 O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção e a nota mínima para aprovação será 6 (seis);

3.8 A apresentação e defesa do projeto devem ser realizadas em até 15 minutos, seguida de avaliação pela Comissão de Seleção com critérios definidos no **Anexo I**. A arguição oral será gravada;

1. Clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido (3,0 pontos).

2. No projeto: hipótese, justificativa, metas, originalidade, exequibilidade; e explicitação da relevância da pesquisa para o setor e a instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) (4,0 pontos).

3. Na defesa pelo candidato: grau de envolvimento, compreensão do projeto, e domínio de conhecimentos básicos relacionados ao projeto (3,0 pontos).

3.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida nesta avaliação.

4 RESULTADOS

4.1 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **07/10/2020, a partir das 08:30h**, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. O documento de divulgação indicará os nomes dos candidatos pela ordem decrescente de classificação, acompanhados das seguintes indicações: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”. O número final de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas.

4.2 Os candidatos terão **5 dias úteis** a partir da divulgação do resultado final para interposição de recursos, os quais devem ser apresentados à Secretaria do PPGMDT.

4.3 A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de bolsa ou auxílio por parte do Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional.

4.4 Havendo candidatos com a mesma nota final e idêntica classificação, o desempate levará em consideração o critério de idade, de maneira que o candidato com a maior idade assumirá a melhor classificação.

4.5 Após a publicação dos resultados, os processos ficarão na Coordenação do PPGMDT, assegurando-se o direito do candidato à interposição de recurso de acordo com a Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013, da Universidade Federal do Ceará, disponível no site: http://www.ufc.br/images/files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2013/resolucao14_cepe_2013.pdf.

4.6 Apresentação dos Recursos:

4.6.1 Todos os recursos devem ser apresentados, por escrito, na Secretaria do PPGMDT, no endereço:

Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos (NPDM)
Programa de Pós-Graduação em Medicina Translacional (PPGMDT)
Rua Cel Nunes de Melo, 1000 - 2º andar – Rodolfo Teófilo. CEP: 60430-275,
Fortaleza– Ceará,
Telefone: (85) 3366-8346
Sítio do Programa: <http://www.medicinatranslacional.ufc.br/>

4.6.2 A Coordenação do PPGMDT será responsável pela resposta a todos os recursos no processo de seleção. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do PPGMDT.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos diretamente na Coordenação do PPGMDT.

Fortaleza, 08 de setembro de 2020.



Professor Dr. Manoel Odorico de Moraes Filho
Coordenador do PPGMDT
